**PROJETO DE LEI Nº 42 /2022**

**CRIA O CENTRO MUNICIPAL SOÍDO – DESTINADO A PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o **"CENTRO MUNICIPAL SOÍDO"** localizado no Bairro Soído, no distrito da Sede, Município de Domingos Martins-ES.

**Art. 2º** Esta unidade de ensino se destina a oferecer a primeira etapa da educação básica, Educação Infantil – Creche, com atendimento às crianças na faixa etária de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, conforme legislação vigente, com capacidade para até 50 (cinquenta) matrículas, com suas atividades previstas para o segundo semestre de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Domingos Martins-ES, 26 de julho de 2022.

**WANZETE KRUGER**
**Prefeito**